



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 02.PE.034/2023-PMC/SEMED QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

Cametá, 16 de janeiro de 2024.

A Senhora

Controladora Geral do Município – CGM

Em atenção a acréscimo de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a Dotação Orçamentária aos CONTRATO nº 02.PE.034/2023-PMC/SEMED QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

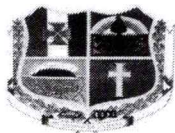
Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

#### 1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

#### 2 – DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



---

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Analisando as condições para os apostilamentos, vimos que envolve o acréscimo de dotação orçamentária, em virtude das ausências do FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB, conforme recomendação da contabilidade. Para dar andamento no processo Pregão Eletrônico SRP e regularização da dotação contratual faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato.

---

ADENILTON BATISTA VEIGA  
Presidente da CPL/PMC